



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CONVITE Nº 04/2022 Julgamento/Habilitação

A Comissão Municipal de Licitações após verificação da autenticidade de toda a documentação apresentada pelos participantes do Convite nº 04/2022, cujo objeto é a contratação das obras de ampliação do prédio da Unidade de Saúde da Família “Estevan Maturana”, localizado na Avenida Catarino dos Santos, nº L-1617 – N. H. Leonor Mendes de Barros - Pederneiras/SP, bem como após análise detalhada da mesma e diligência realizada junto à empresa JSL – S/A, proferiu a seguinte decisão:

a) Fica habilitada a empresa: PEMCEL, PROJETOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, por estar com toda a documentação em ordem.

b) Ficam inabilitadas as empresas: JOSÉ WANDERLEY PASTRELLO ME, por não ter apresentado a Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa adquiridos de pessoa jurídica devidamente cadastrada no CADMADEIRA, conforme modelo constante do Anexo IX, o que está em desacordo com o subitem 5.1.1.3, alínea “f” do Edital e FIPE ENGENHARIA LTDA, por não ter comprovado a execução de no mínimo 144,36 m² de construção e/ou ampliação de edificação em alvenaria com estrutura de concreto armado, o que está em desacordo com o subitem 5.1.1.3, alínea “c” do Edital.

Foi realizada diligência por membro desta Comissão, junto à empresa JSL – S/A que emitiu o Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa Fipe Engenharia Ltda, sendo constatado que a obra realizada não possui o quantitativo mínimo de 144,36 m² de construção e/ou ampliação de edificação em alvenaria com estrutura de concreto armado, conforme estabelecido no subitem 5.1.1.3, alínea “c” do Edital.

Tendo em vista que não houve 03 (três) licitantes habilitados, propomos para que após transcorrido o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis seja repetida esta licitação.

Pederneiras, 02 de maio de 2022.

LUIS CARLOS RINALDI
Pres. da C.M.L.

LEANDRO ROSA
Membro da C.M.L.

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL
Membro da C.M.L.